

# O BARCELLENSE

PERIODICO POLITICO LITTERARIO E NOTICIOZO

PUBLICA-SE AOS DOMINGOS E QUINTAS-FEIRAS

BARCELLOS, 8

## AS BALAS DE PAPEL

E' uma frase vulgar dizer-se, que os typos da imprensa não produzem maiores effeitos do que as *balas de papel*: uza da frase o homem de convicções, e uza da frase o homem perdido.

Tocam-se os extremos, e não é nelles, que costuma estar a verdade. As grandes nações possuem *todas as industrias*, e diz-se, que na Inglaterra havia uma de um jornal, onde toda a injuria tinha cabimento, segundo o preço.

Tambem, entre nós, em Lisboa, já houve uma *industria* d'esta ordem, que acabou, sendo os seus authores, postos em terra firme, nas costas d'África.

A uma imprensa de tal ordem, a escriptos de uma tal gente, deserto que os effeitos, que produzem, correspondem ás chamadas *balas de papel*.

Temos força e orgulho bastante para repelir os que nos queiram enfileirar no numero desta gente;—temos convicções, que são nossas, e que as não vendemos a preço d'ouro vil.

Desadoramos a imprensa politica, que só vê os homens segundo as suas paixões;—que ataca os seus adversarios, com insinuações malevolas, e que inventa crimes, onde não ha sombra d'elles.

O homem honrado é sempre o homem honrado, e toda a insinuação malevola, que se lhe fizer, mais cedo ou mais tarde produz o seu effeito;—serve para o tornar mais querido e estimado dando realce ao seu bom nome;—são *balas de papel* que se vão confundir com o lixo onde nasceram.

Mas já não é assim a imprensa livre, a imprensa consciencioza, que ataca o homem vivo—o homem do poder, que tem todos os meios ao seu alcance para esmagar, quem lhe faz injuria.

Quem aponta factos, não faz insinuações, e as leis offercem meios para reprimir os que abuzam da liberdade da imprensa. Se ha palavras, se ha escriptos, que são materialmente *balas de papel*;—tambem ha palavras, ha escriptos, que ferem, matam, roubam o somno e definham a existencia: tudo está na verdade.

Quem tiver consciencia dos seus actos, não pode receiar-se da imprensa, que dirigimos;—os que pervertem, esses sim, precisam confundir, arranjar adeptos para o seu partido, e chamar *balas de papel* aos escriptos desta imprensa.

A estes respondemos—aos tribunaes; a justiça é vossa e vivemos na mesma terra em que viveis; os escriptos vão assignados.

Estas palavras—*balas de papel*—é a frase favorita dos corruptos;—são os ultimos esforços dos que tem molestada a consciencia:—*quem não deve não teme*.

O *Barcellense* tem o seu passado, por elle tem conhecimento os nossos leitores, que dous ministros, em diferentes epochas, desceram a dar-lhe explicações, e que pelos poderes competentes, em vistas das suas accusações, algumas syndicancias se fizeram: é que a verdade é uma só.

CUNHA OZORIO

A comarca de Barcellos, que ainda hoje não é das mais pequenas, era outr'ora de proporções gigantescas.

Abrangia na sua area, alem das actuaes freguezias, algumas da comarca de Braga, outras da de Guimarães, toda a comarca de Villa-nova de Famalicão, a maior parte das do julgado da Povoia de Varzim, algumas do de Espozende, todas as da margem esquerda do rio Lima, pertencentes hoje á comarca de Vianna do Castello, e muitas da de Ponte do Lima:—eram ao todo 360 e tantas freguezias.

A comarca era composta de 5 julgados, denominados assim—*de Faria, de Vermoim, de Penafiel, de Neiva e d'Aguiar do Neiva*.

A freguezia de Barcellinhos pertencia ao julgado de Faria, e a Villa de Barcellos tinha e tem demarcação propria com marcos d'armas reaes, pertencentes á Serenissima Caza de Bragança: esta divide-se d'aquella pelo centro do rio.

O organismo judiciario era composto de 4 juizes com funcções distinctas,—escrivães proprios, meirinhos, officiaes de diligencias e quadrilheiros; e o juiz Corregedor ostendia a sua alçada, a Melgaço e Cas-

tro Laboreiro, Louzada e Ferreiros de Tendaes, Condeixa etc. etc.

Ou por necessidade ou por abuzo, na parte mais central de Barcellinhos podiam estar e estavam juizes e escrivães, etc. etc.

Dizemos por necessidade, que parte do organismo judiciario occupava o centro da freguezia de Barcellinhos,—porque n'aquella epocha, em que fallamos mais de 400 familias viviam da justiça e tinham necessidade de procurar edificação, onde a houvesse.

Hoje, já não é assim, a população diminuiu, e as casas são sufficientes para as necessidades dos concorrentes, e tanto que o actual snr. juiz de Direito viveu mais de dous annos nesta villa—cabeça de comarca, tendo caza, em quanto quisesse estar; e se mudou para Barcellinhos, foi porque quiz, porque ahi a tinha sua propria.

Mas é impropria a caza, porque está n'uma extremidade d'aquella freguezia, e não está, nem ao menos, dentro da antiga area.

Depois de 1834, todos os juizes tem vivido dentro da Villa, pois é esta a cabeça da comarca.

A permanencia do actual snr. juiz de Direito no alto de Vessadas, arrabalde da freguezia de Barcellinhos, traz incomodos e inconvenientes gravissimos ás partes:—se se quizer tirar uma folha corrida, tem-se de percorrer de trez a quatro kilometros.

A comarca de Barcellos, trabalhoza, como é, não dá tempo para distrações, e não é a primeira vez, que se procura o snr. juiz, e se responde—que está a ver as obras na quinta, e outras vezes, occupado a vigiar, *que os rapazes lhe não vão á lenha!*

Esta comarca é composta de onze mil e tantos fogos e é duro que tanta gente se incomode por causa de um só homem, a quem paga e retribue condignamente.

Dizia-se á boca pequena, que o snr. juiz para attenuar esta dureza, viria todos os dias ao Tribunal;—pois até hoje, fóra das audiencias, nem uma só vez!

Vollaremos a este assumpto, pois elle é digno, por conveniencia de todos, de ser tratado mais amplamente, e então diremos

*Reçu*



tambem, que o casamento o tornou incompativel nesta comarca.

CUNHA OZORIO

He a justiça recta e imparcial o que constitue um dos maiores bens, de que póde gosar a sociedade: é para servir de palladio á vida, á honra, e aos haveres de cada membro social, que forão instituidos os tribunaes, onde se distribue essa justiça, que os antigos representavão sob o emblema de uma matrona com os olhos vendados, segurando n'uma das mãos uma balança, e na outra empunhada uma espada núa, para significar, que a justiça para ser recta e imparcial devia ser cega.

Não nos conformamos com a explicação do emblema: justiça cega, nem póde pezar com exactidão fiel, nem cortar rectamente. He o mesmo que bordoadada de cego, que só por acaso póde acertar!

Queremos, que a justiça tenha os olhos bem abertos para ver se peza com exactidão, e se corta rectamente, e como deve: que os tenha fixos ora no fiel da balança, ora no gume da espada, mas nunca no sordido e vil interesse, que lhe póde advir dos seus actos.

Que se diria do facultativo, que podendo curar ou aliviar o doente, para que fosse chamado, com uma unica visita, o deixa penar, e soffrer com o engodo de acumular visitas sobre visitas, para auferir maiores proventos? Além de barbaro, e deshumano, taxar-se-lia de um egoismo, pouco honroso.

E' o que acontece ao juiz, que, embora corte recto, e peze com exactidão, protrahe as questões, com o engodo nos proventos, que lhe adveem, occasionando custas e mais custas ás partes. E' pois para isso apenas, que queremos que a justiça tenha os olhos vendados.

Mas o sr. *Manuel José Botelho*, actual Juiz de Direito d'esta comarca, importando-se pouco, ou nada com o desaire, que d'isso lhe possa provir, semelhante ao medico da hypothese acima aventada, só tem os olhos bem abertos e fixos nos proventos, que póde realizar.

Como qualificar essa avidez de proventos illicitos? Como se compadecem os *arrotos* de riquezas fabulosas com tão sordida avidez? Como se podem harmonizar esses *pregões de philantropia*, que mandou lançar em um *Jornal do Porto*, relativamente á *palha*, que á sua custa mandou metter nas enxergas dos prezos, (e em que apenas gastou 600 réis!) com essa avidez barbara e deshumana?

Entre innumeraveis factos, apenas citaremos um, para não sermos prolixos.

Um individuo da freguezia de *Perei-*

*ra*, se bem nos recordamos, querellou de varios da freguezia de *S. Paio do Carvalho*, e sendo pronunciados a prizão e livramento, requererão fiança, dando como fiador de todos pessoa chão e abonada, cujos haveres excedião muitas vezes o valor da fiança total.

Ao passo, que desse modo cabalmente se cumpria a exigencia da lei, nada mais santo, nem justo.

O sr. *Manuel José* indeferiu, exigindo um fiador para cada um dos pronunciados, não, com o fim de satisfazer a lei; por que plestivamente ella ficava satisfeita com o fiador idoneo, que todos davão; mas por que dando cada um o seu fiador distincto, como derão, as custas subião ao decupio!!

Isto não é administrar justiça recta e imparcial; isto é barbaridade e deshumanidade; isto é querer locupletar-se á sombra da justiça, desse salva-guarda da honra, da vida, e dos haveres dos membros da sociedade.

Supponhamos, que esses indiciados tem de ser condemnados; será justo e recto, quem d'ess'arte lhes agrava a pena, que elles tem de soffrer, caazando-lhes despezas ociozas?

Supponhamos por outro lado, que estão innocentes, e que tem de ser absolvidos; será recto e justo, quem tão deshumanamente os pune, inflingindo-lhes um castigo pecuniario, a despeito da sua innocencia? Ninguem, absolutamente ninguem o dirá.

Esses proventos arrancados pela insaciavel avidez á miseria, que os orvalhou de lagrimas, concitão a indignação publica; por que a Lei não póde permitir, que se esfollem as partes; e estão dizendo, que a honestidade é apparente, ou não existe.

#### AMOR DA INDEPENDENCIA NACIONAL

A primeira das virtudes, e a base solida sobre que descança o edificio de todas as outras, é incontestavelmente o amor da independencia nacional: sem esta grande virtude muitos povos, que depois forão nações famosas, ficarião para sempre sepultados no silencio do esquecimento; e com ella animados muitos outros sacudirão o jugo da servidão, e reconquistarão a liberdade, que já outr'ora sua lora, e que só o direito do mais forte por algum tempo lhes usurpára.

Gloriavão-se os Gregos e Romanos de que ninguem como elles possuia em tão subido grão esta estremada virtude; mas o andar dos tempos mostrou, que a patria dos Veriotos e Sertorios era destinada para produzir exemplos de amor á independencia nacional, que em nada

tivessem inveja aos da antiguidade.

Mui apreciavel é sempre esta virtude quando chega a dominar o coração d'algun povo; mas seu merecimento sóbte de ponto quando ella anima o peito nobre d'uma Heróe, que a Providencia destina para ser o salvador da sua Patria: então como um fogo electrico agita todos os corações, e faz d'esta gente um povo de heróes. A prova d'esta verdade nós a encontrámos em as primeiras paginas da nossa historia.

Quando Alfonso Henriques ganhou aos Mouros a memoravel e mui assignalada victoria do campo d'Ourique, a qual, pois que em grande parte devida aos auxilio do Céu, não deixou com tudo de mostrar aos Lusitanos, que seus braços erã assés ferres para conquistar sua liberdade e independencia; e que elle julgou, atido a bom conselho, que era necessario fazer leis que promovessem o bem da republica, e affiançassem a conquistada liberdade; soou pela vez primeira entre os Portuguezes o grito da INDEPENDENCIA NACIONAL, cujos nobres sentimentos já ha muito abraçavão seus corações: «Somos Livres, disserão elles tirando das espadas ainda tintas de sangue mouro, e o Nosso Rei tambem é livre: ao nosso esforço devemos a independencia; e se o Rei consentir em pagar tributos, ou ir ás Cortes de Leão, será indigno de reinar sobre nós.»

E quanto não é agradavel e lisongeiro ver a franqueza e decisão com que aquelle principe lhes responde? «Vós muito bem sabeis os riscos que tenho corrido, e os perigos a que me tenho exposto, para vos conquistar a liberdade, que neste meu reino gozais: eu vos chamo a todos por testemunhas, assim como a esta espada, que por vossa independencia e defeza empunho. Muito bem haveis dito; que se algum rei praticar acção indigna de sua pessoa e de sua dignidade seja indigno de reinar: e eu amaldição, ainda que meu filho ou néto seja, e o declaro indigno de me succeder no throno que tão gloriosamente occupo.»

(*Monarchia Lusitana.*)

Não inferior testemunho de amor á INDEPENDENCIA NACIONAL foi o que os Portuguezes derão, quando para sacudir o jugo de Castella proclamárão o Mestre d'Aviz por seu defensor; e não inferior foi sem dúvida a maneira como aquelle principe conquistou primeiro para a patria a liberdade do que para si o throno, cortando com a espada o scetro que depois tão gloriosamente empunhou. Que nobreza d'alma, que fervorosos desejos de ver a Patria libertada não erão os d'aquelle Heróe, quando correndo uma e



## NOTICIARIO

á assás louvado. Passou o caso da  
neira seguinte:

Em tempo das guerras (El-Rei D.  
mandó de Portugal com El-Rei D.  
rique de Castella, Conde de Tras-  
mara, foi vencido pelos Castelhanos  
delle capitão n'um recontro; e preso,  
por elles levado em ferros, e com  
bens d'armas ao pé do muro do cas-  
o de Faria, para pe'nadi ao filho (o  
qual ficára governando em seu lugar)  
o entregasse aos Castelhanos: elle  
forçado, cheio de veal-  
ousadia, estimando mais  
que ver men-cabada  
ser desleal a seu Rei e  
Atilio Regu- aconselhou.  
ao filho, que sob pena de sua  
El-Rei seu senhor, e o defen-  
morrer por elle. E ditas estas  
palavras, havendo-se os que o  
por zombados de seus intentos  
presença do filho matáráo ali fêa e  
mente ás punhaladas.

Este incomparavel testemunho da  
ade Portugueza mereceo ser cantado  
nosso Corte-Real o qual para maior  
de tão estremada virtude assim  
senta o pai honrado fallando ao  
obediente:

Sabeis, filho meu, como jurei  
Rei nosso senhor com grão firmeza,  
homenagem e fé sincera lhe dei  
guardar esta sua fortaleza:  
accido mal não suspetei,  
que agora me vejo, em tal baixeza,  
mãos de meus inimigos vencedores,  
terem mór poder, forças maiores.

benção paternal, filho, vos mando,  
castello d'El Rei o defendais,  
um pacto sobre isto aqui accitando:  
antes ao inimigo resistais:  
a que do feroz contrario bando  
fazer pedacos me rejais.  
firme, constante, estai seguro:  
menos é morrer que ser perjuro.

Rei de Portugal, nosso senhor,  
regareis, e a quem elle mandar.  
vos mova de mim piedade ou amor,  
tormentos, que aqui me rejais dar:  
rei levemente a morte e a dor,  
immortal a fama ha de ficar:  
lai minha homenagem promettida.  
quero e estimo mais que a propria vida

venturoso não devia ser Portu-  
do taes heroes enobrecião seu so-  
chição de tão illustres feitos seus  
!.. Assim a rara virtude d'aquel-  
ssimo capitão será sempre cele-  
omo o maior testemunho da Leal-  
rtugueza,

de heroica ao mundo eternamente  
m varão tão excellente.

es, Duarte Nunes, e Hyer. Corte Real)  
Paria, que d'este feito tomou principio

**Expediente**—Reapparece o *Barcellense*,  
entregue a si mesmo, sem pedidos, nem pro-  
tectores d'assignaturas. Quem reconhecer que  
o *Barcellense* sabe com sacrificios do seu pro-  
prietario, com o fim unico de restabelecer a  
moralidade e a justiça, nesta nossa terra, as-  
signa-o;—quem não quizer ou se convencer do  
contrario—amigos como d'antes.

As condicções d'assignatura vão no fim da  
ultima pagina. e desde já agradecemos os fa-  
vores e considerações com que muita gente  
nos distingue.

**Anno novo**—Damos as boas festas aos  
nossos assignantes e a todos os *Barcellenses*  
pela entrada do anno novo. Desejamos a todos  
*Deuses propicios* e muitas felicidades, e que o  
anno que entra lhes deixe mais gratas recor-  
dações do que o que passou.

Este deixa-nos alguns vestigios dolorosos,  
como terremotos e inundações espantosas, que  
cauzaráo muitas victimas e desgraças; e entre  
nós, uma mortalidade fora do commum, e mais  
fora do commum é a carga de tributos com  
que nos mimosearam—*que lhes preste.*

**Passagem**—Passou hontem aqui de noi-  
te para a sua casa d'Amores, o sr. Dr. Tei-  
xeira, onde vai passar ainda alguns dias com  
a sua familia, indo depois tomar posse do seu  
lugar, na Povoa de Lanhoso.

**Transferencia**—Com esta epigraphe eis  
o que diz o «Jornal de Vizeu»:

«TRANSFERENCIA—O sr. Carlos Augusto da  
Costa Teixeira foi transferido, por assim o re-  
querer, de delegado do procurador regio nes-  
ta comarca.

«O sr. Costa Teixeira é um dos magistrados  
mais dignos que temos conhecido, e um dos  
cavalheiros mais distinctos que pode encon-  
trar-se.

«Fica-se contente quando se depara com um  
homem assim, e com um funcionario tão in-  
dependente e digno.

Já se vê o quanto será sentida a retirada de  
s. ex.<sup>a</sup> d'entre estes cidadãos, que tinham ap-  
preendido a respeito-o muito e a estimal-o de-  
veras.»

O sr. Teixeira dá-se bem em toda a parte,  
e pelas suas maneiras e fino tracto, torna-se  
credor de geraes sympathias. O que aconteceu  
aqui na sua despedida, acompanhando-o as  
pessoas de maior graduacão foi o mesmo que  
se deu em Vizeu.

O sr. Dr. Teixeira não precisa d'elogios de  
encomenda, como os que vimos n'um perio-  
dico das ilhas.

**Deputado**—Já se acha em Lisboa o de-  
putado por este circulo: é opposição ao go-  
verno, e por isso está em bom catipo para  
fazer sentir ao governo o mal que por aqui  
sentimos pelas ultimas contribuições.

**O Natal e o sr. Bezerra**—Celebra a  
igreja com as suas pompas o nascimento do  
Redemptor, e o povo conserva com fé viva as  
tradições de seus maiores.

E'na noite deste grande dia que as familias  
principalmente d'esta provincia, se reúnem em  
banquete festiva a commemorar o grande  
acontecimento.

Pormais de um titulo é recommendavel, é  
grato, é sublime a chamada *Noite do Natal*;—  
afagamse as saudades dos auzentes, que não

podem vir tomar parte nas alegrias do lar,  
que os viu nascer;—recorda-se com tristura  
os mortos que á familia pertenceram, e pe-  
las faces correm ainda as lagrimas da despe-  
dida; e tudo isto concorre para estreitar os la-  
ços da familia, e para aproximar os que por  
mais de um motivo os tinham enfraquecido ou  
quebrado.

No bairro da Fonte de Baixo, desta villa, ha-  
bitado principalmente por gente pobre, (que  
não é caracteristico de vilania) que tem como  
os outros a sua fé e a sua crença, se não mais  
viva, não podia por isso ser alheia ao grande  
acontecimento, e preparou-se para a festa.

Como respeitadores das crenças de seus  
maiores, tementes a Deus, e respeitadores do  
alheio, tractaram d'arranjar as provisões de  
que mais necessitavam, e alguns já descrentes  
de poderem solemnizar condignamente o nas-  
cimento do Redemptor quando a boa sorte lhes  
deparou com uma boa porção de bacalhau, já  
bem demolhado, gordo e principesco no quin-  
tal do sr. Bezerra.

Estava mal acondicionado e exposto aos caes  
e de certo teria de dar na barriga d'algum dos  
carnivoros, a não ser a feliz achada da pobre  
gente, que por humilde se contenta com os  
sobejos dos ricos.

Assim o sr. Bezerra se deve ter por satis-  
feito por concorrer, ainda que constrangida-  
mente, (tenha paciência) com aquelle artigo tão  
necessario e indispensavel á grande festa, por  
que não só evitou as grandes indigestões, que  
se costumam tomar n'aquella noite, mas ainda  
concorreu poderosamente para a alegria e sa-  
tisfacção d'algum desgraçado.

O sr. Bezerra tinha mais que comer, e se  
não tivesse um bacalhausinho da peça não é  
mau, muitas vezes abre o apetite.

Meu amigo, vale mais quem Deus ajuda do  
que quem cedo madruga. Vossa mercê, porque  
não vai á missa do galo?

Até velho aprender; procure por si em lu-  
gar de andar a procurar pelos outros.

**Audiencias geraes**—Abrem-se n'esta  
comarca no dia 15, sendo os primeiros reos  
da paula, os reos d'Apulia, que espontanea-  
mente se vieram inetter na cadeia.

O crime porque são accuzados é o de terem  
promovido um motim n'aquella freguezia na  
ocasião que se fazia a authopcia de um cada-  
ver. São dos principaes proprietarios, e pode-  
se dizer boa gente.

**Cortes**—Abriram-se no dia 2 deste mez.  
Deus illumine os deputados, para que façam  
melhores leis, do que as que nos deixaram da  
ultima legislatura;—algumas contradictorias, e  
até impraticaveis: aguardemos os factos.

**Freguezia de Gondifellos**—Já é Lei  
do Estado o ter passado esta freguezia do nos-  
so concelho para o de Villa Nova de Famali-  
ção. Como membro da familia contrista-nos este  
desastre, que nos pode ser fatal e pronun-  
cio de muitos outros. Nestas questões (e em  
muitas outras) não temos politica, e desejamos  
concorrer, insignificantes como somos, com  
nosso obulo para que taes factos se não rep-  
tam. Talvez á impericia de quem nos governa  
se deva este cheque desagradavel. Ha gente que  
entende que pode tudo, só pelo motivo de ter  
fallado na barriga da mãe...

**Chronica historica**—No dia 26 de  
dezembro—anno de 1458 levantaram os mou-  
ros o cerco que foram pôr á praça africana de  
Alcacer Quibir, mándados por el-rei de Fez.  
Os portuguezes estiveram quarenta e tres dias  
sitiados e soffreram muitas privações, mas re-



tambem, que o casamento o tornou incompativel nesta comarca.

CUNHA OZORIO

He a justiça recta e imparcial o que constitue um dos maiores bens, de que pôde gosar a sociedade: é para servir de palladio á vida, á honra, e aos haveres de cada membro social, que foram instituidos os tribunaes, onde se distribue essa justiça, que os antigos representavão sob o emblema de uma matrona com os olhos vendados, segurando n'uma das mãos uma balança, e na outra empunhada uma espada nua, para significar, que a justiça para ser recta e imparcial devia ser cega.

Não nos conformamos com a explicação do emblema: justiça cega, nem pôde pezar com exactidão fiel, nem cortar rectamente. He o mesmo que bordoadada de cego, que só por acaso pôde acertar!

Queremos, que a justiça tenha os olhos bem abertos para ver se peza com exactidão, e se corta rectamente, e como deve: que os tenha fixos ora no fiel da balança, ora no gume da espada, mas nunca no sordido e vil interesse, que lhe pôde advir dos seus actos.

Que se diria do facultativo, que podendo curar ou aliviar o doente, para que fosse chamado, com uma unica visita, o deixa penar, e soffrer com o engodo de acumular visitas sobre visitas, para auferir maiores proventos? Além de barbaro, e deshumano, taxar-se-lia de um egoismo, pouco honroso.

E' o que acontece ao juiz, que, embora corte recto, e peze com exactidão, protrahe as questões, com o engodo nos proventos, que lhe adveem, occasionando custas e mais custas ás partes. E' pois para isso apenas, que queremos que a justiça tenha os olhos vendados.

Mas o sr. *Manuel José Botelho*, actual Juiz de Direito d'esta comarca, importando-se pouco, ou nada com o desaire, que d'isso lhe possa provir, semelhante ao medico da hypothese acima aventada, só tem os olhos bem abertos e fixos nos proventos, que pôde realizar.

Como qualificar essa avidez de proventos illicitos? Como se compadecem os *arrotos* de riquezas fabulosas com tão sordida avidez? Como se podem harmonizar esses *pregões de philantropia*, que mandou lançar em um *Jornal do Porto*, relativamente á *palha*, que á sua custa mandou metter nas enxergas dos prezos, (e em que apenas gastou 600 réis!) com essa avidez barbara e deshumana?

Entre innumeraveis factos, apenas citaremos um, para não sermos prolixos.

Um individuo da freguezia de *Pereira*,

se bem nos recordamos, querellou de varios da freguezia de *S. Paio do Carvalho*, e sendo pronunciados a prizão e livramento, requererão fiança, dando como fiador de todos pessoa cãõ e abonada, cujos haveres excedião muitas vezes o valor da fiança total.

Ao passo, que desse modo cabalmente se cumpria a exigencia da lei, nada mais santo, nem justo.

O sr. *Manuel José* indeferiu, exigindo um fiador para cada um dos pronunciados, não, com o fim de satisfazer a lei; por que pleitivamente ella ficava satisfeita com o fiador idoneo, que todos davão; mas por que dando cada um o seu fiador distincto, como derão, as custas subião ao decupio!!

Isto não é administrar justiça recta e imparcial; isto é barbaridade e deshumanidade; isto é querer locupletar-se á sombra da justiça, desse salva-guarda da honra, da vida, e dos haveres dos membros da sociedade.

Supponhamos, que esses indiciados tem de ser condemnados; será justo e recto, quem d'ess'arte lhes agrava a pena, que elles tem de soffrer, cauzando-lhes despezas ociozas?

Supponhamos por outro lado, que estão innocentes, e que tem de ser absolvidos; será recto e justo, quem tão deshumanamente os pune, infligindo-lhes um castigo pecuniario, a despeito da sua innocencia? Ninguem, absolutamente ninguem o dirá.

Esses proventos arrancados pela insaciavel avidez á miseria, que os orvalhou de lagrimas, concitão a indignação publica; por que a Lei não pôde permittir, que se esfollem as partes; e estão dizendo, que a honestidade é apparente, ou não existe.

## AMOR DA INDEPENDENCIA NACIONAL

A primeira das virtudes, e a base solida sobre que descansa o edificio de todas as outras, é incontestavelmente o amor da independencia nacional: sem esta grande virtude muitos povos, que depois forão nações famosas, ficarião para sempre sepultados no silencio do esquecimento; e com ella animados muitos outros sacudirão o jugo da servidão, e reconquistarão a liberdade, que já outr'ora sua lóra, e que só o direito do mais forte por algum tempo lhes usurpára.

Gloriavão-se os Gregos e Romanos de que ninguem como elles possuia em tão subido grão esta estremada virtude; mas o andar dos tempos mostrou, que a patria dos Veriatos e Sertorios era destinada para produzir exemplos de amor á independencia nacional, que em nada

tivessem inveja aos da antiguidade.

Mui apreciavel é sempre esta virtude quando chega a dominar o coração d'algun povo; mas seu merecimento sóbri de ponto quando ella anima o peito nobre d'um Heróe, que a Providencia destina para ser o salvador da sua Patria então como um fogo electrico agita todos os corações, e faz d'esta gente um povo de heróes. A prova d'esta verdade nós a encontrámos em as primeiras paginas da nossa historia.

Quando Affonso Henriques ganhou aos Mouros a memoravel e mui assignalada victoria do campo d'Ouique, a qual, pôde em grande parte devida aos auxilios do Céu, não deixou com tudo de mostrar aos Lusitanos, que seus braços erão as mãos fortes para conquistar sua liberdade e independencia; e que elle julgou, atido a bom conselho, que era necessario fazer leis que promovesssem o bem da republica, e affiançassem a conquistada liberdade; soou pela vez primeira entre os Portuguezes o grito da INDEPENDENCIA NACIONAL, cujos nobres sentimentos já ha muito abraçavão seus corações: «Somos Livres, disserão elles tirando das espadas ainda tintas de sangue mouro, e o Nosso Rei tambem é livre: ao nosso esforço devemos a independencia; e se o Rei consentir em pagar tributos, ou ir ás Côrtes de Leão, será indigno de reinar sobre nós.»

E quanto não é agradável e lisongeiro ver a franqueza e decisão com que aquelle principe lhes responde? «Vós muito bem sabeis os riscos que tenho corrido, e os perigos a que me tenho exposto, para vos conquistar a liberdade, que neste meu reino gozais: eu vos chamo a todos por testemunhas, assim como a esta espada, que por vossa independencia e defeza empunho. Muito bem haveis dito; que se algum rei praticar acção indigna de sua pessoa e de sua dignidade seja indigno de reinar: e eu amaldiçoó, ainda que meu filho ou neto seja, e o declaro indigno de me succeder no throno que tão gloriosamente occupo.»

(*Monarchia Lusitana*.)

Não inferior testemunho de amor á INDEPENDENCIA NACIONAL foi o que os Portuguezes derão, quando para sacudir o jugo de Castella proclamárão o Mestre d'Aviz por seu defensor; e não inferior foi sem dúvida a maneira como aquelle principe conquistou primeiro para a patria a liberdade do que para si o throno, cortando com a espada o sceptro que depois tão gloriosamente empunhou. Que nobreza d'alma, que fervorosos desejos de ver a Patria libertada não erão os d'aquelle Heróe, quando correndo uma e



## NOTICIARIO

à assás louvado. Passou o caso da  
neira seguinte:

Em tempo das guerras (El-Rei D.  
mandado de Portugal com El-Rei D.  
nrique de Castella, Conde de Tras-  
nara, foi vencido pelos Castelhanos  
elle capitão n'um recontro; e preso,  
por elles levado em ferros, e com  
mens d'armas ao pé do muro do cas-  
o de Faria, para pe'nadit' ao filho (o  
qual ficára governando em seu lugar)

o entregasse aos Castelhanos: elle  
entregou a com o filho, com

forçado, cheio de leal-  
ousadia, estimando mais

que ver-me scabada  
ser desleal a meu Rei e

Attilio Regulo aconselhou.

ao filho, que sob pena de sua  
elle não entregasse o castello.

El-Rei seu senhor, e o defen-  
morrer por elle. E ditas estas

palavras, havendo-se os que o  
por zombados de seus intentos

presença do filho matarão ali fea e  
mente ás punhaladas.

este incomparavel testemunho da  
ade Portugueza mereceo ser cantado

nosso Corte-Real o qual para maior  
de tão estremada virtude assim

sentia o pai honrado fallando ao  
obediente:

sabeis, filho meu, como jurei

Rei nosso senhor com grão firmeza,

prometagem e fé sincera lhe dei

guardar esta sua fortaleza:

attecido mal não suspeitei,

que agora me vejo, em tal baixeza,

mãos de meus inimigos vencedores,

terem mór poder, forças maiores.

benção paternal, filho, vos mando,

castello d'El Rei o defendais,

um pacto sobre isto aqui accitando:

antes ao inimigo resistais:

a que do feroz contrario bando

fazer pedaços me vejais.

fi-me, constante, estai seguro:

menos é morrer que ser perjuro.

Rei de Portugal, nosso senhor,

regareis, e a quem elle mandar,

vos nova de mim piedade ou amor,

tormentos, que aqui me vejais dar:

rei tomente a morte e a dor,

immortal a fama ha de ficar:

tal minha homenagem promettida,

quero e estimo mais que a propria vida

aventuroso não devia ser Portu-  
do taes heroes enobrecião seu so-  
chião de tão illustres feitos seus  
... Assim a rara virtude d'aquel-  
ssimo capitão será sempre cele-  
omo o maior testemunho da Leal-  
Portugueza,

de heroico ao mundo eternamente  
m varão tão excellente.

es, Duarte Nunes, e Hyer. Corte Real)

Faria, que d'este feito tomou principio

**Expediente**—Reapparece o *Barcellense*,  
entregue a si mesmo, sem pedidos, nem pro-  
tectors d'assignaturas. Quem reconhecer que  
o *Barcellense* sahe com sacrificios do seu pro-  
prietario, com o fim unico de restabelecer a  
moralidade e a justiça, nesta nossa terra, as-  
signa-o;—quem não quizer ou se convencer do  
contrario—amigos como d'antes.

As condições d'assignatura vão no fim da  
ultima pagina, e desde já paradedemos os fa-  
tores e considerações com que muita gente  
os distingue.

**Anno novo**—Damos as boas festas aos  
nossos assignantes e a todos os Barcellenses  
pela entrada do anno novo. Desejamos a todos  
*Deuses propicios* e muitas felicidades, e que o  
anno que entra lhes deixe mais gratas recor-  
dações do que o que passou.

Este deixa-nos alguns vestigios dolorosos,  
como terremotos e inundações espantosas, que  
cauzarão muitas victimas e desgraças; e entre  
nós, uma mortalidade fora do commum, e mais  
fora do commum é a carga de tributos com  
que nos mimosearam—*que lhes preste.*

**Passagem**—Passou hontem aqui de noi-  
te para a sua casa d'Amareis, o sr. Dr. Tei-  
xeira, onde vai passar ainda alguns dias com  
a sua familia, indo depois tomar posse do seu  
lugar, na Povoia de Lanhoso.

**Transferencia**—Com esta epigraphie eis  
o que diz o «Jornal de Vizeu»:

«TRANSFERENCIA—O sr. Carlos Augusto da  
Costa Teixeira foi transferido, por assim o re-  
querer, de delegado do procurador regio nes-  
ta comarca.

«O sr. Costa Teixeira é um dos magistrados  
mais dignos que temos conhecido, e uma dos  
cavalleiros mais distinctos que pode encon-  
trar-se.

«Fica-se contente quando se depara com um  
homem assim, e com um funcionario tão in-  
dependente e digno.

Já se vê o quanto será sentida a retirada de  
s. ex.<sup>a</sup> d'entre estes cidadãos, que tinham ap-  
prendido a respeitá-lo muito e a estimá-lo de-  
veras.»

O sr. Teixeira dá-se bem em toda a parte,  
e pelas suas maneiras e fino tracto, torna-se  
credor de geraes sympathias. O que aconteceu  
aqui na sua despedida, acompanhando-o as  
pessoas de maior gradação foi o mesmo que  
se deu em Vizeu.

O sr. Dr. Teixeira não precisa d'elogios de  
encomenda, como os que vimos n'um perio-  
dico das illhas.

**Deputado**—Já se acha em Lisboa o de-  
putado por este circulo: é opposição ao go-  
verno, e por isso está em bom campo para  
fazer sentir ao governo o mal que por aqui  
sentimos pelas ultimas contribuições.

**O Natal e o sr. Bezerra**—Celebra a  
igreja com as suas pompas o nascimento do  
Redemptor, e o povo conserva com fé viva as  
tradições de seus maiores.

E' na noite deste grande dia que as familias  
principalmente d'esta provincia, se reúnem em  
banquete festival a commemorar o grande  
acontecimento.

Por mais de um titulo é recommendavel, é  
grato, é sublime a chamada *Leite do Natal*;—  
afagarem-se as saudades dos auctes, que não

podem vir tomar parte nas alegrias do lar,  
que os viu nascer;—recorda-se com tristura  
os mortos que á familia pertenceram, e pe-  
las faces correm ainda as lagrimas da despe-  
dida; e tudo isto concorre para estreitar os la-  
ços da familia, e para aproximar os que por  
mais de um motivo os tinham enfraquecido ou  
quebrado.

No bairro da Fonte de Baixo desta villa, ha-  
bitado principalmente por gente pobre, (que  
não é caracteristico de vilania) que tem coino  
os outros a sua fé e a sua crença, se não mais  
viva, não podia por isso ser alheia ao grande  
acontecimento, e preparou-se para a festa!

Como respeitadores das crenças de seus  
maiores, tementes a Deus, e respeitadores do  
alheio, tractaram d'arranjar as provisões de  
que mais necessitavam, e alguns já descrentes  
de poderem solemnizar condignamente o nas-  
cimento do Redemptor quando a boa sorte lhes  
deparou com uma boa porção de bacalhau, já  
bem demolido, gordo e principesco no quin-  
tal do sr. Bezerra.

Estava mal acondicionado e exposto aos caes  
e de certo teria de dar na barriga d'algun dos  
carnivoros, a não ser a feliz achada da pobre  
gente, que por humilde se contenta com os  
sobejos dos ricos.

Assim o sr. Bezerra se deve ter por satis-  
feito por concorrer, ainda que constringida-  
mente, (tenha paciencia) com aquelle artigo tão  
necessario e indispensavel á grande festa, por  
que não só evitou as grandes indigestões, que  
se costumam tomar n'aquella noite, mas ainda  
concorreu poderosamente para a alegria e sa-  
tisfação d'algun desgraçado.

O sr. Bezerra tinha mais que comer, e se  
não tivesse um bacalhousinho da peça não é  
mau, muitas vezes abre o apetite.

Meu amigo, vale mais quem Deus ajuda do  
que quem cedo madruga. Vossa mercê, porque  
não vai á missa do galo?

Até velho aprender; procure por si em lu-  
gar de andar a procurar pelos outros.

**Audiencias geraes**—Abrem-se n'esta  
comarca no dia 15, sendo os primeiros reos  
da pauta, os reos d'Apulia, que espontanea-  
mente se vieram inetter na cadeia.

O crime porque são accusados é o de terem  
promovido um motim n'aquella freguezia na  
ocasião que se fazia a authopeia de um cada-  
ver. São dos principaes proprietarios, e pode-  
se dizer boa gente.

**Cortes**—Abriram-se no dia 2 deste mez.  
Deus illumine os deputados, para que façam  
melhores leis, do que as que nos deixaram da  
ultima legislatura;—algumas contradictorias, e  
até impraticaveis: aguardemos os factos.

**Freguezia de Gondifellos**—Já é Lei  
do Estado o ter passado esta freguezia do nos-  
so concelho para o de Villa Nova de Famali-  
cão. Como membro da familia contrista-nos este  
desastre, que nos pode ser fatal e pronun-  
cio de muitos outros. N'estas questões (e e  
muitas outras) não temos politica, e desejam  
concorrer, insignificantes como somos, com  
nosso obulo para que taes factos se não repẽ-  
tam. Talvez á impericia de quem nos governa  
se deva este cheque desagradavel. Ha gente que  
entende que pode tudo, só pelo motivo de ter  
fallado na barriga da mãe...

**Chronica historica**—No dia 26 de  
dezembro—anno de 1458 levantaram os mou-  
ros o cerco que foram pôr á praça africana de  
Alcacer Quibir, mandados por el-rei de Fez.  
Os portuguezes estiveram quarenta e tres dias  
sitiados e soffreram muitas privações, mas re-



pelliram o inimigo com a maior valentia em todos os seus assaltos.

No dia 27—anno de 1805 foi celebrado o tractado de paz de Presburgo entre a França e a Austria, o qual poz termo á guerra entre o imperador Napoleão I e Francisco I, imperador d'Austria.

No dia 28—anno de 1570 travaram os portuguezes uma acção maritima nos mares de Malaca com uma poderosa armada do Achem, composta de sessenta navios. A armada portugueza compunha-se apenas de quatorze embarcações. Os portuguezes fizeram prodigios de valor e conseguiram desbaratar o inimigo, tomando muitas embarcações, mettendo ontras p que e pondo o resto em precipitada fuga.

No dia 29—anno de 1563 falleceu o famoso juriscosulto portuguez Manoel da Costa, notavel pela sua erudição e pelas obras sobre jurisprudencia que compoz.

No dia 30—anno de 1508 D. Francisco de Almeida, 1.º vice-rei da India, tomou d'assalto, depois de polliada resistencia, a cidade de Dabul, na costa de Malabar, bem guarnecida e fortificada e defendida por seis mil homens. O combate começou ás 10 horas da manhã e acabou ao pôr do sol, entrando os portuguezes victoriosos na cidade, ficando mortos 4500 homens. A cidade foi em seguida arrasada pelos victoriosos, depois de recolherem riquissimos despojos.

**Discurso da Coroa**—Dignos pares do reino e senhores deputados da nação portugueza: Cumprindo gostosamente o preceito constitucional, venho n'esta occasião solemne, rodeado pelos representantes da nação, abrir a presente sessão legislativa.

Continuam felizmente, sem alteração alguma, as nossas relações de amizade e boa harmonia com as potencias estrangeiras.

Na digressão que fiz ás provincias do norte foram tão espontaneas e inequivocas as demonstrações de adhesão e sympathia que os povos me deram, e á rainha, minha muito presada esposa, bem como aos principes, meus queridos filhos, e augosto irmão, que me deixaram profundamente satisfeito e agradecido. As manifestações de que eu, e a familia real, fomos objecto, tenho-as gravadas na memoria, e serão novo estimulo que me ha de avigorar, cada vez mais, com o favor de Deus, no amor da patria e da liberdade, e no desempenho dos meus deveres de soberano constitucional.

O meu governo, tendo tido conhecimento de que alguns individuos de diversas classes conspiravam contra a ordem estabelecida, tomou, dentro das facultades legais, providencias que mantiveram a segurança publica, e entregou aos tribunaes competentes o processo dos reus, para serem julgados como fosse de justiça.

Alguns tumultos agitaram diversos pontos do reino, porém a ordem foi immediata e completamente restabelecida, e o poder judicial occupa-se do processo dos delinquentes.

O resto do paiz tem havido geralmente a mais completa tranquillidade.

Do auctorisação concedida pela carta de 5 de março de 1868, contractou o governo um emprestimo, que se realisou em parte, com o producto do qual ficou o thesouro habilitado a pagar quasi toda a divida fluctuante contrahida nas praças estrangeiras. Igualmente usou o governo da auctorisação que lhe confere a carta de lei de 2 de julho de 1867 para a construcção do caminho de ferro do Minho, cujos trabalhos foram começados, e progredem com sensivel adiantamento. Sobre estes importantes assumptos o governo apre-

sentara ás cortes os necessarios esclarecimentos, dando conta da uso que fez das auctorisações referidas.

No intervallo das sessões, usando das facultades concedidas no artigo 15.º do acto adicional á Carta, decretou o meu governo varias providencias de caracter legislativo, que todas vos serão opportunamente apresentadas.

Além das propostas de lei, que ficaram pendentes do vosso exame na ultima sessão, para as quaes eu chamo a elevada attenção dos corpos legisladores, varias outras vos serão presentes, tanto em relação ao contingente do reino como ás provincias ultramarinas, tendentes a melhorar os diversos ramos da publica administração. De peço pechem que vos respeitem a especial sollicitude dos assumptos que respeitam á fazenda nacional.

Perseverando nos principios de justa economia nos serviços do estado, e sem propor impostos novos, o meu ministro da fazenda, apresentando-vos o orçamento para o anno economico de 1873-1874, submeterá á vossa, illustrada apreciação varias propostas de lei, que alteram parte da legislação tributaria existente, alliviando da contribuição alguns productos de geral consumo, elevando, e dando nova forma, a outras impositões para as tornar mais productivas, de modo que se possa conseguir o nivelamento da receita com a despesa. Esta importante questão, á qual se acham vinculados os mais altos interesses, está certo que vos ha de merecer a mais desvelada attenção.

Dignos pares do reino e senhores deputados da nação portugueza:

O illustrado zelo e dedicacão, de que tendes dado tantas provas no exercicio das vossas elevadas funções legislativas, dão-me a certeza de que não descausareis em tão honrosa tarefa, correspondendo sempre á confiança e ás necessidades do paiz. Unido convosco no mesmo proposito, confio inteiramente na vossa sabedoria e patriotismo, e espero que, com o divino auxilio, continuareis todos no decidido empenho de contribuir para a felicidade publica.

**ANÉCDOTA IMPORTANTE DE PAULO DE PARADA.**

No tempo da dominação dos Philippes houve um Portuguez, chamado Paulo de Parada natural do Alentejo, que militava com grande credito debaixo das bandeiras hespanholas: este, nunca disse do seu nascimento senão que era Portuguez e limpo, que tinha as suas provanças escriptas na folha de sua espada; subindo em Flandes por todos os postos com tanta valentia, como disciplina, chegou ao de Mestre de Campo General, que era um só no exercito, e teve grande parte nas maiores batalhas e sitios d'aquelle seculo. Uma vez que veio á corte de Madrid lhe abriu o estribo, ao chegar ao Paço, um dos principaes senhores de Hespanha, que estando com outros quiz mostrar com esta cortezania quanto estimava um general, com quem tinha servido em Flandes; porém Paulo de Parada, pouco acostumado aos cumprimentos da Corte, não

fez muitos a este Grande, de que outros que estavam presentes o arguirão e elle se mostrou desconfiado dizendo-lhe: «Quando cuidou o senhor Paulo de Parada que o Duque de... lhe havia de abrir o estribo á porta do palacio de Madrid?» a que respondeu o Portuguez: «Desde o dia que assentei praça, o tive por infallivel.»

*Perca dos de Principes.*

**ANNUNCIOS**

**SEPARAÇÃO**

Acha-se designado o dia 7 corrente mez para o julgamento da de separação que a sr.ª Maria I. Lopes de Barcelinhos, propoz contra seu marido Antonio José de Souza Pereira. De crer é que a acção se julgue procedente; por quanto, quaesquer que sejam as razões que melitem, depois de estabelecido o desacordo entre os conjuges, somos de opinião que se deve votar pela separação, evitando-se assim, não só uma guerra continuada, mas consequencias dignas de lamentação, como infelizmente se tem visto.

**PROCURAÇÕES**

Vendem-se n'esta typographia procurações judicarias.

**CONDICÇÕES DA ASSIGNATURA DO BARCELLENSE**

Assigna-se em Barcellos no escriptorio do Campo da Louca, na frente do Norte.

**Preços:**

Por trimestre 420 réis—Franco de port 300 réis—Numero avulso 30 réis.

No mesmo escriptorio se recebeiam annuncios e correspondencias a 30 réis por linha com o abatimento aos srs. assignantes de por cento;—annuncios repetidos 15 réis.

Toda a correspondencia deve vir franca porte, legalizada e subscriptada á Redacção BARCELLENSE.

Para os srs. assignantes quando seja de interesse publico será inserida gratuitamente.

**Responsavel**

JOSÉ SILVERIO DA CUNHA OZORI

BARCELLOS:—Typ. do **Barcellense**

CAMPO DA LOUCA N.º 11.